

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, com início às 09:30 horas, realizou-se a 43ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério dos Transportes/MT, 5º andar, sob a Presidência do Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes/MT – **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS**, com a participação dos seguintes Conselheiros, conforme consta do Livro de Presença: **LUIZ ANTÔNIO PAGOT, MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA, PRICILLA MARIA SANTANA e JOSÉ ROBERTO DE MORAES R.P.F. JÚNIOR**. Compareceram como convidados: **GILNÉA DA PENHA P. CRUZ, RAFAEL VIDAL DE ABREU e HERBERT DRUMMOND**. Declarada aberta a sessão, o Conselho de Administração passou a examinar a matéria constante da pauta. **ITEM 1 - LEITURA, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA CA/2009** – A ata foi lida, aprovada e assinada. **ITEM 2 – NOVA METODOLOGIA DE LICENCIAMENTO EM OBRAS DE FAIXA DE DOMÍNIO** - Dr. Pagot deu início lembrando que o DNIT necessita de um licenciamento ambiental simplificado para obras realizadas exclusivamente na Faixa de Domínio de Rodovias Federais existentes. Lembrou que centenas de obras, para a realização das quais o país vêm mobilizando recursos até então raros, podem avançar num ritmo mais rápido, compatível com a expectativa da sociedade, conciliando projetos de desenvolvimento com cuidados ambientais mais ágeis e menos burocráticos. O DNIT, órgão responsável pela execução de projetos de infra-estrutura de transportes, dispõe de uma extensa série de normas ambientais que orientam a ação dos seus profissionais, controlada diretamente pelos órgãos de controle da administração pública. As primeiras medidas para compatibilizar a proteção ambiental com as necessidades do desenvolvimento do país, objetivo maior da política ambiental, devem resgatar a descentralização do licenciamento ambiental. É igualmente necessário resgatar os objetivos e as especificidades de instrumentos legais de políticas setoriais, que têm precedência sobre os objetivos ambientais, como é o caso do uso da Faixa de Domínio para abrigar infra-estrutura de transporte. Quaisquer intervenções nas faixas de domínio de rodovias pré-existentes no país, destinadas inclusive à melhoria da capacidade e modernização destas infra-estruturas, devem ser objeto de procedimentos simplificados de licenciamento ambiental, devidamente descrito em norma legal específica. Os Membros do Conselho tomaram conhecimento registrando sua posição afirmativa por unanimidade. **ITEM 3 – TRANSFERÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES HIDROVIÁRIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO DNIT** – Dr. Herbert Drummond - Diretor de Infra-Estrutura Aquaviária – DAQ encaminhou ao Conselho Nota Técnica com as principais informações sobre a Proposta de alteração de Regimento Interno do DNIT para Incorporação das Administrações Hidroviárias e adequação da estrutura funcional da DAQ (Processo nº. 50.600.008353/2009 -11), HISTÓRICO FUNDAMENTOS, JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA A DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT – O Tribunal de Contas da União em seu Acórdão nº. 351/2006 – TCU – Plenário, publicado em 28/03/2006, determina ao MT/DNIT

uma série de medidas como: “9.1.2 adote as providências necessárias para que as atividades e atribuições das administrações hidroviárias passem a fazer parte da estrutura do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, conforme disposto no parágrafo único art. 109 da lei nº. 10.233/2001.” 9.5.1 estructure as administrações hidroviárias, especialmente no que se refere à disponibilização de quadro funcional compatível e capacitado, de modo a garantir o funcionamento das atividades do programa de Manutenção de Hidrovias.”

PROPOSTA DE MUDANÇA DO REGIMENTO INTERNO: Organograma, Pessoal, Patrimônio, Contratos e Recursos Orçamentários. Após considerações finais o CONSAD aprovou por unanimidade, no mérito, as medidas propostas. Em decorrência o Presidente editará resolução a respeito.

ITEM 4 - RELATÓRIO DE AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO – EXERCÍCIO 2008 (OFÍCIO 174/AUDITORIA/DNIT DE 28 DE MAIO DE 2009) – O Presidente submeteu o relatório à apreciação dos Conselheiros que tomaram ciência e se posicionaram de acordo por unanimidade. Dr. Rafael Vidal de Abreu – Analista de Infra-Estrutura de Transportes – AUDINT/DNIT solicitou ao Presidente registrar que já foram respondidas todas as informações recomendáveis consignadas no Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão – Exercício 2008 (Ofício 174/AUDITORIA/DNIT de 28 de maio de 2009), emitido pela Secretaria Federal de Controle Interno.

ITEM 5 - ASSUNTOS GERAIS – Não houve manifestação a esse título. O Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros e demais presentes, dando por encerrada a sessão às 10:40 horas, da qual, eu, ELYSIA BRANDI DE OLIVEIRA PORTELA, na qualidade de Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros.....



Paulo Sérgio Oliveira Passos

Presidente do Conselho



Miguel Mário Bianco Masella

Conselheiro



José Roberto de Moraes R.P.F. Júnior

Conselheiro



Luiz Antônio Pagot

Conselheiro



Pricilla Maria Santana

Conselheira



Elysia Brandi de Oliveira Portela

Secretária